



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## MÁRIO CAMPOS – MINAS GERAIS

### 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

O **PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MÁRIO CAMPOS**, Estado de Minas Gerais, com sede na Câmara Municipal, situada na Avenida Petrina Augusta de Jesus, 100 - São Tarcísio, CEP: 32.470-000, nesta cidade, Órgão Público da Administração Direta, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ com o nº 01.619.123/0001-78, por intermédio do seu Presidente **MARCOS ANTÔNIO ARAÚJO**, torna público a todos os interessados este **1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2022**, devido à identificação de erros materiais conforme dispõe a seguir.

### **1 RETIFICAÇÃO**

#### **1.1 ITEM 7 - INSCRIÇÕES**

Onde se lê:

[...]

### **7 INSCRIÇÕES**

7.1 As inscrições serão recebidas **EXCLUSIVAMENTE** na Secretaria da CÂMARA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS/MG, situada na Avenida Petrina Augusta de Jesus, 100 - São Tarcísio, CEP: 32.470-000, nesta cidade de Mário Campos/MG no período compreendido entre **XX/XX/2022 e XX/XX/2022, das 08h às 12h e de 13h às 17h**, de segunda a sexta feira, onde o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital.

Leia-se:

[...]



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## MÁRIO CAMPOS – MINAS GERAIS

### 7 INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão recebidas EXCLUSIVAMENTE na Secretaria da CÂMARA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS/MG, situada na Avenida Petrina Augusta de Jesus, 100 - São Tarcísio, CEP: 32.470-000, nesta cidade de Mário Campos/MG no período compreendido entre **16/05/2022 a 20/05/2022 de 8h às 17h**, de segunda a sexta feira, onde o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital.

### 1.2 ITEM 9 - AVALIAÇÃO

Onde se lê:

[...]

### 9 AVALIAÇÃO

[...]

9.2. Na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, serão considerados: Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Experiência Profissional, conforme o disposto no item **12.5 deste edital**.

[...]

9.4. Para a comprovação de tempo de serviço poderão ser computados, concomitantemente, tempo de serviço prestado a **contabilidade privada e a contabilidade pública**, desde que para empregadores e/ou tomadores de serviços diversos.

Leia-se:

[...]

9.2. Na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, serão considerados: Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Experiência Profissional, conforme o disposto no item **9.4 deste edital**.

[...]



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## MÁRIO CAMPOS – MINAS GERAIS

9.4. Para a comprovação de tempo de serviço poderão ser computados, concomitantemente, tempo de serviço prestado a **empresa privada e a administração pública**, desde que para empregadores e/ou tomadores de serviços diversos:

### 2 DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Considerando o melhor interesse público, fica autorizada extraordinariamente a publicação deste Termo de Retificação em dia não útil, nesta data, de forma a não causar prejuízos tanto para a Câmara Municipal, quanto para os cidadãos.

2.2 Considerando ainda que a publicação do presente ato em dia não útil, bem como que as retificações operadas por este Termo de Retificação não alteram a substância dos demais itens dos Edital de Processo Seletivo 01/2022, fica mantido o Cronograma a que se refere o Item 6 do referido instrumento.

Câmara Municipal de Mário Campos/MG, 14 de maio de 2022.

**Marcos Antônio Araújo**  
Presidente da Câmara Municipal